a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guanazil de Salles Bastos - Secretário

Lei Nº 584 de 18 de Maio de 1961

Faz doação de uma área de terr
no para construção de uma unidade

escolar.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus
resentantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a se-
inte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado
doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de
eno, situado nesta cidade, na rua Martins Fra-
com as seguintes dimensões, ou características:
nte com a rua Martins Braga, 37,70 (trinta e sete
etros e setenta centimetros); comprimento pelo lado
uerdo com a rua baixadas, 29.00 (vinte e nove
etros), fundos, com a chácara de Antonio Silva
ira, 51,40 (cinquenta e um metros e quarenta cen-
etros) e pelo lado direito, com o Beco João Motta,
nts. (cinquenta e oito) e destinada a construção
uma Grupo Escolar.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
ei em vigor na data de sua publicação.

refeitura Municipal de Manhuaçu, 18 de Maio de 1961

a/. Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guanazil de Salles Bastos - Secretário